



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5049 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

**Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**

Denomina Rua João Francisco Peixoto  
Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Francisco Peixoto Filho a atual via pública Acesso “2” localizada no bairro do Barreiro altura do KM 5,5, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Francisco Peixoto Filho

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**